

**ACOLHIMENTO DOS
DISCENTES E
RESIDENTES DO HUIB**

PGR.GEP.002

V.2



| | | | |
|---------------------|---|-------------------------|-----------------------------------|
| Tipo do Documento | PROGRAMA | PRG.GEP.002 –Página 2/6 | |
| Título do Documento | ACOLHIMENTO DOS DISCENTES E RESIDENTES DO HUIB | Emissão: 18/12/2023 | Próxima revisão: 18/12/2025 |
| | | Versão: 2 | |

1. APRESENTAÇÃO

O Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello (HUIB) nasceu da necessidade de expansão das ações de ensino na rede de saúde do alto sertão paraibano, principalmente para os cursos instalados no *campus* da UFCG em Cajazeiras. A partir de um acordo de cessão e doação entre a Prefeitura Municipal de Cajazeiras e a UFCG, foi criado oficialmente em 27 de julho de 2012 o HUIB.

Em 2013, o HUIB foi reconhecido pelo Ministério da Educação como Hospital Universitário Federal. Em 09 de dezembro de 2015 ocorreu a assinatura do contrato da UFCG com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), desde então segue com a implantação do modelo de gestão adotado pela Rede EBSERH.

O HUIB está inserido territorialmente na 9ª Região de Saúde da Paraíba, constituída por Cajazeiras e 14 municípios, região com uma população estimada em 175.657 habitantes. O hospital atua com referência para atendimentos ambulatoriais nas áreas de pediatria, cardiopediatria, alergopediatria, ginecologia e obstetrícia, clínica médica e especialidades, cardiologia, infectologia, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia, proctologia, cirurgia gastroenterológica. Além desses serviços, o HUIB oferta internações em pediatria clínica, clínica médica, e clínica cirúrgica, de acordo com as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tornando-se assim, um campo fértil para a qualificação dos estudantes a partir da utilização desses cenários de prática.

A expansão das atividades de ensino que vem ocorrendo de forma proporcional à evolução do HUIB, e conseqüentemente o aumento no número de estudantes, estimulou a produção deste programa para melhor atender a estes clientes, provendo-os de informações que vão otimizar o aprendizado durante sua estadia no Hospital.

2. OBJETIVO

Este programa tem por objetivo principal normatizar o processo de recepção e acolhimento dos residentes que utilizarão os cenários de prática do HUIB como forma de proporcionar-lhes a melhor experiência de aprendizado por meio do ensino em serviço, bem como os prover das informações, processos, protocolos e normas necessárias para a garantia da manutenção da filosofia da qualidade para melhor atender a população do SUS.

3. SIGLAS E CONCEITOS

COREME – Comissão de Residência Médica

COREMU – Comissão de Residência Multiprofissional



| | | | |
|---------------------|--|--------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento | PROGRAMA | PRG.GEP.001 – Página 2/5 | |
| Título do Documento | ACOLHIMENTO DOS DISCENTE E RESIDENTES DO HUJB | Emissão: 18/12/2023 | Próxima revisão: |
| | | Versão: 2 | 18/12/2025 |

EBSERH- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

GEP – Gerência de Ensino e Pesquisa

HIC – Hospital Infantil de Cajazeiras

HUJB – Hospital Universitário Júlio Bandeira IFPB –

Instituto Federal da Paraíba

IJB – Instituto Júlio Bandeira SUS –

Sistema Único de Saúde

UFCG- Universidade Federal de Campina Grande

ESP/PB- Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba

4. ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Este Programa de Acolhimento dos Discentes e Residentes do HUJB busca normatizar e contribuir para a difusão das normas, rotinas, programas, protocolos e procedimentos ao público discente que utilizará a realidade assistencial do HUJB como ferramenta para a consolidação dos conhecimentos teóricos adquiridos na academia. Sendo assim, este programa tem por espectro de abrangência todo o corpo discente da graduação, pós-graduação e ensino técnico-profissionalizante.

5. JUSTIFICATIVA

A unidade Hospitalar do HUJB ainda se configura como um Hospital Universitário em estruturação, no entanto, com as reformas realizadas na estrutura física até o momento, com a chegada dos aprovados no concurso público, com uma maior sensibilização dos professores das diversas unidades acadêmicas da UFCG por parte da Gerência de Ensino e Pesquisa, celebração de convênios com o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) e com a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB), a legalização das ligas acadêmicas, criação da Comissão de Residência Médica (COREME), foi possível verificar a ampliação das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do HUJB culminando em um aumento significativo do número de estudantes de graduação, pós-graduação e ensino técnico circulantes nos cenários de prática deste hospital.

Sendo assim, este programa se justifica por normatizar o processo de acolhimento dos residentes dos diversos programas de residência que serão recebidos, bem como promoverá maior acesso às informações sobre os protocolos, condutas e normas vigentes no HUJB, possibilitando assim, uma melhor e maior interação entre ensino e serviço

| | | | |
|---------------------|--|--------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROGRAMA | PRG.GEP.001 – Página 3/5 | |
| Título do Documento | ACOLHIMENTO DOS DISCENTE E RESIDENTES DO HUIB | Emissão: 18/12/2023 | Próxima revisão: 18/12/2025 |
| | | Versão: 2 | |

6. DIRETRIZES

O acolhimento é a primeira etapa do relacionamento do HUIB com os residentes que desenvolverão suas atividades nos cenários de prática do hospital. Em razão disso o acolhimento deverá ser a primeira atividade pedagógica do período letivo no HUIB a ser realizada com os residentes, tornando-se um importante diferencial do Programa. Este programa tem por conteúdo programático:

- Apresentação Institucional do HUIB/UFCG/EBSERH
- Apresentação da Gerência de Ensino e Pesquisa
- Apresentação da Norma NR32;
- Apresentação do Sistema de Regulação de Leitos;
- Gerenciamento e uso de medicamentos;
- Apresentação sobre o Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários;
- Gestão da Qualidade;
- Segurança do Paciente;
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Prevenção de combates à incêndios;
- Apresentação da Comissão de revisão de prontuários;
- Apresentação sobre a Ouvidoria;
- Código de Ética da EBSERH.

O conteúdo programático acima ilustrado poderá sofrer modificações em sua estrutura, podendo ser transmitido aos residentes em seu todo ou em parte, de acordo com a modalidade da atividade de ensino que será desempenhada pelo residentes no âmbito do HUIB.

Considerando-se a importância que a transmissão adequada das informações acerca das normas, rotinas, protocolos e programas do HUIB; considerando-se a necessidade de efetiva adesão discente ao programa de acolhimento; considerando-se ainda que este programa impactará significativamente na conduta e colaboração dos estudantes nas atividades rotineiras do HUIB, é exigida a participação integral no processo de acolhimento, de forma que o estudante que não apresentar 100% (cem por cento) de frequência no processo de acolhimento ou dele não participar ficará impossibilitado de frequentar os cenários de prática do HUIB.

| | | | |
|---------------------|--|--------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROGRAMA | PRG.GEP.001 – Página 4/5 | |
| Título do Documento | ACOLHIMENTO DOS DISCENTE E RESIDENTES DO HUIB | Emissão: 18/12/2023 | Próxima revisão: 18/12/2025 |
| | | Versão: 2 | |

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Com vistas a serem mantidas as boas práticas de conduta e procedimentos, este programa está aberto às críticas e sugestões da comunidade do HUIB (pacientes, docentes, discentes, preceptores, tutores e colaboradores), bem como está passível de alterações e avaliações periódicas.

O monitoramento e avaliação deste programa ocorrerá a partir do estabelecimento de um indicador, contido na pesquisa de satisfação a ser realizada com os residentes, docentes e colaboradores ao longo dos semestres letivos da UFCG e das instituições conveniadas com o HUIB. Sendo este indicador, calculado a partir da fórmula expressa abaixo:

$$\text{índice de satisfação} = \frac{\text{número de pessoas satisfeitas}}{\text{número total de pessoas}} * 100$$

***Serão consideradas como satisfeitas, as pessoas que considerarem o programa de acolhimento do residente como sendo ótimo, bom ou regular**

A pesquisa de satisfação será realizada ao final de cada processo de acolhimento e os dados serão coletados, compilados, interpretados. Caso a interpretação dos dados das pesquisas de satisfação ensejem mudanças, a Gerência de Ensino e Pesquisa realizará um plano de ação com o objetivo de atender as expectativas da comunidade do HUIB.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº Lei Nº 6.932, de 7 de julho de 1981. Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1 - 9/7/1981, Página 12789

_____. Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011. **Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral. Diário Oficial da União 209**: Seção 1 – 31/10/2011, Página 1

_____. Resolução CNRM Nº 02 /2006, de 17 de maio de 2006. Dispõe sobre requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica e dá outras providências. **Diário Oficial da União nº 95**, de 19/05/06, seção 1, páginas 23-36

_____. Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018. Dispõe sobre transferência de médicos residentes nos Programas de Residência Médica no Brasil. **Diário Oficial da União Nº 4**, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018, Seção 1, página 18



| | | | |
|---------------------|---|--------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROGRAMA | PRG.GEP.001 – Página 5/5 | |
| Título do Documento | ACOLHIMENTO DOS DISCENTE E RESIDENTES DO HUIJB | Emissão: 18/12/2023 | Próxima revisão: 18/12/2025 |
| | | Versão: 2 | |

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

| VERSÃO | DATA | DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO |
|--------|------------|-------------------------------------|
| 1.0 | 19/12/2019 | Produção de Novo Documento |
| 2.0 | 18/12/2023 | Alteração do Título e do item 1 e 7 |

| | |
|--|--|
| Elaboração Wemerson Neves Matias | Data: 12/12/2019 |
| Revisão Thaise de Abreu Brasileiro Sarmiento | Data: 18/12/2023 |
| Análise Cícero Emanuel Alves Leite - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente | Data: 14/07/2020 Conforme Processo SEI Nº 23771.004179/2020-09 |
| Aprovação Jose Ferreira Lima Junior - Gerente de Ensino e Pesquisa | Data: 14/07/2020 Conforme Processo SEI Nº 23771.004179/2020-09 |